

PARECER Nº 01 /2014

DA COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS (CEOF), sobre o Projeto de Lei n.º 1.920/2014 que abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 158.000.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões de reais).

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Rôney Nemer

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças – CEOF, por meio da Mensagem n.º 117/2014 – GAG, o Projeto de Lei – PL n.º 1.920/2014, que abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 158.000.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões de reais).

O art. 1º do PL abre crédito especial para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Pelo art. 2º, o referido crédito será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei n.º 4.320/1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do Anexo I do PL.

Por fim, os arts. 3º e 4º tratam, respectivamente, das cláusulas de vigência e de revogação das disposições em contrário.

O Projeto de Lei está instruído com a Exposição de Motivos n.º 15/2014 – GAB/SEPLAN, a qual informa que o crédito especial tem o objetivo de criar o subtítulo **participação acionária em empresas do Distrito Federal** na Secretaria de fazenda do Distrito Federal - SEF, destinados para execução do conjunto de obras de saneamento básico, conforme dispõe a Lei nº 5.339, de 7 de maio de 2014.

No prazo regimental foram apresentadas emendas no âmbito desta Comissão.

É o Relatório.



II – VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF (art. 64, II, "b"), compete à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças analisar a admissibilidade quanto à adequação orçamentária e financeira e emitir parecer sobre proposições que versem sobre créditos adicionais.

A tabela abaixo apresenta um resumo da suplementação pretendida e sua respectiva fonte de recurso.

Tabela 1. Alterações propostas pelo PL 1.920/2014

Suplementação	Fonte de recurso
<p>UO 19101 - Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. R\$ 158.000.000,00.</p> <p>Participação acionária em empresas do Distrito Federal.</p>	<p>UO 22101 - Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal. R\$ 158.000.000,00.</p> <p>Implantação do Sistema Produtor de Água - Corumbá Sul--DF Entorno. R\$ 50.000.000,00.</p> <p>Programa de Aceleração do Crescimento - PAC-Ampliação do Esgotamento Sanitário da Cidade-Sobradinho. R\$ 7.000.000.</p> <p>Programa de Aceleração do Crescimento - PAC-Ampliação do Esgotamento Sanitário da Cidade-Santa Maria. R\$ 500.000,00.</p> <p>Implantação de Sistema de Abastecimento de Água Cidade de Águas Lindas e Adjacências - Entorno. R\$ 3.500.000,00.</p> <p>Implantação de Sistema de Abastecimento de Água-Ampliação de Sistema e Implantação de Centro de Reservação - Distrito Federal. R\$ 80.000.000,00.</p> <p>Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário-Cidade de Águas Lindas e Adjacências-Entorno. R\$ 17.000.000,00.</p>

Quanto às normas legais que disciplinam os créditos adicionais, a proposição deve observar a Constituição Federal de 1988 – CF/88; a Lei Ordinária Federal n.º 4.320/1964; a Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF; a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar n.º 101/2000); o Plano Plurianual (Lei distrital n.º 4.742/2011); a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2014 (Lei distrital n.º 5.164/2013); e a Lei Orçamentária Anual – LOA/2014 (Lei distrital n.º 5.289/2013); sendo que tais normas foram cumpridas.

Dessa forma, tendo em vista que a proposição observa as exigências formais e materiais do ordenamento jurídico e favorece o desenvolvimento da atuação governamental, votamos pela **admissibilidade** e **aprovação** do **Projeto de Lei n.º 1.920/2014**, de autoria do Poder Executivo, com as emendas de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 de parlamentares, no âmbito desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Sala das Comissões,



DEPUTADO RÔNEY NEMER

Relator